EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.

EXTRATO DA ATA DA 160ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMAE.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e onze às 09h30min, em caráter ordinário, reuniram-se na Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312 – Auditório do COS, nesta Capital, os Senhores Membros do Conselho Fiscal da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A, eleitos em Assembléia Geral Ordinária de Acionistas, que ao final assinam a presente Ata. (...) para a seguinte pauta: (...) **3) Apreciação da Proposta de Prorrogação do 1° aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Independente com a empresa Deloitte Touche Tomatsu**. (...) com a palavra o Dr. Jorge Ávila, Diretor Financeiro, **para a apresentação da Proposta de Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Independente com a empresa Deloitte Touche Tomatsu**, onde informou sobre as condições do contrato n° ASE/FC/5014/01/2009 com início em 05/05/2009, no valor de até R$ 367 mil e prazo de até 24 meses, a descrição dos serviços contratados envolvendo as Demonstrações Contábeis de 31/12/2009 e de 2010 entre outros serviços. Informou que a prorrogação será pautada no parágrafo 1°, letra "b", inciso I, do art. 65 da Lei 8.666/93 que permite acréscimo de até 25% dos serviços, permitindo assim que a Deloitte apresente o Balanço de 2010 atendendo as condições das Normas Internacionais no modelo IFRS, conforme vier a ser adotado no Brasil, não previsto no contrato, e ainda a Revisão de até três ITR's - Informações Trimestrais de 2011. Continuando, informou que uma possível troca da empresa de auditoria independente, no curto prazo e neste momento de transição para procedimentos contábeis mais complexos em processo de definição pelo Comitê de Procedimentos Contábeis - CPC, poderia trazer dificuldades especialmente no que se refere à eventual revisão das Demonstrações Contábeis de 2010, conforme Deliberação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Assim, manifestou, em nome da empresa, a conveniência do pretendido aditamento. Por seu turno, o Sr. Pedro Brito, do Departamento Jurídico, instado a se manifestar sobre a legalidade do ato, informou que tal aditamento está devidamente regular e que será emitido parecer para respaldar a decisão da Diretoria

da EMAE. **Desta forma, os membros do Conselho Fiscal, considerando as justificativas e ponderações do Sr. Diretor Financeiro, manifestaram-se favoráveis à presente proposta de aditamento, condicionada à prévia emissão de parecer jurídico favorável do Departamento Jurídico da EMAE, a ser submetida à decisão do Conselho de Administração.** (...)"

Esta ata depois de aprovada segue assinada pelos Conselheiros presentes. Caioco Ishiquiriama, Claudio Osvaldo Marques, Mary-Annie Cairns Guerrero, Rui Brasil Assis e Simião Gonçalves.

Declaramos ser o texto transcrição fiel de trecho da Ata lavrada no livro de Atas do Conselho Fiscal.

São Paulo, 28 de janeiro de 2011.

Paulo Roberto Lessi
Departamento de Auditoria Interna
Coordenador das Atividades do Conselho Fiscal